



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.719 /

"LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, como homem público, colaborou para a solução de problemas que conduziram o Município de Poços de Caldas à conquista de maior desenvolvimento;

CONSIDERANDO que, como empresário, foi dos mais ativos incentivadores do parcelamento de terras para a implantação de novos Bairros, na Estância;


CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo Sr. JOSÉ REMÍGIO PRÉZIA, na condição de Vereador Municipal, por várias legislaturas;

CONSIDERANDO, finalmente, o elevado espírito humanitário para com a pobreza, traço que o identificou como cidadão;

D E C R E T A:

Luto oficial no Município, pelo prazo de três dias, face ao infausto passamento do ilustre ex-Vereador JOSÉ REMÍGIO PRÉZIA, que prestou relevantes serviços a este Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS; 07 DE OUTUBRO DE 1976.


SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL DA MANTIQUEIRA, EDIÇÃO Nº _____ DE ____/____/1976.